AUTÓGRAFO Nº 033/2020
PROJETO DE LEI Nº 033/2020
DE 19 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial, por Execesso de Arrecadação** no orçamento vigente, na ordem de **R$ 76.797,00** (Setenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais), alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão de excesso de arrecadação, através de recebimento de convênio/recursos vinculados, Previstos no Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320/64,

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 19 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da CMIO

ANEXO I

Suplementação:
Local: 020506 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO.
Ficha: 508
10.301.0006.0043.0028 Investimentos.....R$ 76.797,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da CMIO